

3.01 Prestações do AVS



Pensões de velhice e subsídio por incapacidade do AVS

Situação em 1 de janeiro de 2019



Em resumo

Quando atingir a idade normal da reforma, terá direito a uma pensão de velhice. Essa idade é de 65 anos para os homens e de 64 anos para as mulheres.

Para ter direito a uma pensão de velhice, deverá ter no seu ativo pelo menos um ano completo de contribuições.

Esta condição considera-se preenchida quando:

- pagou contribuições durante um ano no total, ou
- o(a) seu(sua) cônjuge, que exerce uma atividade remunerada, pagou pelo menos o dobro da contribuição mínima durante um ano, ou ainda,
- podem ser-lhe atribuídos bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

Início e termo do direito

1 A partir de quando tenho direito a uma pensão de velhice?

Tem direito a uma pensão de velhice a partir do primeiro dia do mês seguinte àquele em que atingiu a idade normal de reforma.

2 Quando termina o meu direito a uma pensão de velhice?

Esse direito termina no final do mês do seu falecimento.

Pensões para os filhos

3 Tenho direito a uma pensão para os filhos?

Sim, se beneficiar de uma pensão, tem também direito a uma pensão para os seus filhos:

- até ao 18.º aniversário de cada um, ou
- até ao fim da sua formação, mas não acima dos 25 anos.

Se receber uma pensão de velhice antecipada, não terá direito a uma pensão para os filhos.

4 As crianças de acolhimento também dão direito a uma pensão para os filhos?

Sim, as crianças acolhidas gratuitamente dão também direito a uma pensão para os filhos. As crianças acolhidas depois da aquisição do direito à pensão de velhice ou de invalidez não dão direito às pensões para os filhos, exceto os filhos do(a) cônjuge.

Flexibilização da reforma

5 Posso antecipar ou adiar o pagamento da minha pensão de velhice?

No sentido de uma reforma flexível, poderá eventualmente:

- antecipar de um ou dois anos o pagamento da sua pensão de velhice (não é possível uma antecipação calculada em meses).
- ou adiá-lo por um a cinco anos, no máximo.

Para mais informações, consulte o folheto informativo *3.04 – Flexibilização da reforma*.

Pedido de pensão

6 Quando devo apresentar o pedido da pensão de velhice?

É recomendado apresentar o seu pedido de pensão três ou quatro meses antes de atingir a idade da reforma, pois a caixa de compensação precisa obter os documentos necessários e calcular o montante da sua pensão, o que pode levar um certo tempo.

O formulário *318.370 – Pedido de pensão de velhice* está disponível junto das caixas de compensação e respetivas agências, bem como no site www.avvs-ai.ch.

Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de velhice» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

7 Onde devo apresentar o meu pedido de pensão de velhice?

- Se exercer uma atividade assalariada, se é independente ou se não exercer nenhuma atividade remunerada, deve apresentar o seu pedido à caixa de compensação que recebeu as contribuições antes da aquisição do direito à pensão. Se exercer uma atividade assalariada, contacte o seu empregador para obter o endereço.
- Se for casado(a) e o(a) seu(sua) cônjuge já tem direito a uma pensão, deverá apresentar o seu pedido à caixa de compensação que paga essa pensão.
- Se não pagou contribuições, deverá apresentar o seu pedido à caixa de compensação cantonal do seu cantão de residência ou a uma das respetivas agências.
- Se pagou contribuições na Suíça e num ou em diversos Estados-Membros da UE ou da AELC, a apresentação de um pedido na Suíça ou num desses países provoca a abertura de um pedido em todos os países em causa onde trabalhou.
- Se residir no estrangeiro, consulte a página «Pedir uma pensão de velhice» no site da Caixa Suíça de Compensação CSC: www.cdc.admin.ch

Cálculo das pensões de velhice

8 Quando é calculada a pensão de velhice?

Em regra geral, a pensão de velhice apenas pode ser calculada validamente na idade da reforma, quando os diferentes elementos de cálculo forem conhecidos.

9 Quais são os elementos de cálculo?

Os elementos de cálculo da pensão são os seguintes:

- os anos de contribuições que podem ser tomados em consideração,
- os rendimentos de uma atividade remunerada,
- as bonificações para tarefas educativas ou de assistência.

10 Irei receber uma pensão completa?

Tem direito a uma pensão completa (escala de pensões 44) se tiver cumprido sempre a sua obrigação de pagar as contribuições desde o 1 de janeiro do ano seguinte àquele em que completou 20 anos até ao final do ano civil que antecede o ano em que irá atingir a idade normal da reforma.

11 Irei receber uma pensão parcial?

Se o período de contribuições estiver incompleto, isto é, se não tiver pago as contribuições durante o número de anos que deveria em função do seu ano de nascimento, receberá apenas uma pensão parcial (graus 1 a 43 da escala de pensões). Um ano de contribuições a menos resulta, em princípio, numa redução da pensão de pelo menos 1/44.

12 Os anos de casamento e de viuvez durante os quais não contribuí contam como anos de contribuições?

Sim, para as mulheres, os anos de casamento e de viuvez anteriores a 31 de dezembro de 1996 durante os quais elas estavam seguradas, mas não pagaram contribuições, são contados como anos de contribuições.

13 O que são os anos de juventude?

Os anos de juventude são períodos de contribuições entre os 18 e os 20 anos. Se pagou contribuições durante esses anos, os mesmos poderão ser tomados em conta, a fim de preencher eventuais lacunas de contribuição. Contudo, isso só é possível se as contribuições ligadas às lacunas em questão já não puderem ser exigidas, em razão do prazo de prescrição (cinco anos).

14 O que são os meses complementares?

Se estava seguro(a) antes de 1 de janeiro de 1979, ou se o pudesse estar hipoteticamente, e se lhe faltarem anos de contribuições antes dessa data, ser-lhe-ão atribuídos períodos adicionais de contribuições – ou meses complementares – como se segue:

Para os anos completos de contribuições da pessoa segurada de	a	A ter em conta, adicionalmente, até
20	26	12 meses
27	33	24 meses
34 e mais		36 meses

15 Como se calcula o rendimento anual médio?

O rendimento anual médio é composto:

- pela média dos rendimentos da atividade remunerada,
- pela média das bonificações para tarefas educativas, e
- pela média das bonificações de assistência.

Média dos rendimentos da atividade remunerada

16 Como se calcula a média dos rendimentos da atividade remunerada?

Para calcular a média dos rendimentos da atividade remunerada, adicionam-se todos os rendimentos provenientes de uma atividade remunerada realizados até 31 de dezembro do ano anterior à aquisição do direito à pensão. Os rendimentos dos anos de juventude são considerados apenas se permitirem preencher lacunas de contribuições ulteriores.

Os rendimentos da atividade remunerada de uma pessoa são inscritos na sua conta individual (CI).

Os rendimentos podem ser referentes a anos em que os salários eram mais baixos. É por essa razão que a soma dos rendimentos é revalorizada consoante a evolução média dos salários e preços (ver tabela «Fatores forfeitários de revalorização em função da entrada no seguro», página 15). A soma revalorizada é dividida pelo número de anos e meses que podem ser considerados. O resultado corresponde à média dos rendimentos da atividade remunerada.

17 O que se entende por partilha dos rendimentos ou splitting?

A partilha dos rendimentos é também chamada de splitting. Os rendimentos que os cônjuges receberam durante os anos civis de casamento são repartidos e atribuídos em partes iguais a cada um.

Quando um dos cônjuges tem direito a uma pensão e o outro ainda não, os rendimentos considerados não são partilhados. Assim que o outro cônjuge adquire o direito à pensão, as duas pensões são recalculadas com base nos rendimentos não partilhados antes do casamento e nos rendimentos partilhados durante o casamento. Os rendimentos recebidos quando apenas um dos cônjuges tem direito a uma pensão de velhice não são partilhados.

A repartição é efetuada:

- quando o casamento é dissolvido por divórcio,
- quando os dois cônjuges têm direito a uma pensão AVS ou a uma pensão AI,
- quando um(a) viúvo(a) tem direito a uma pensão de velhice.

Média das bonificações para tarefas educativas e de assistência

18 O que são as bonificações para tarefas educativas?

Poderá beneficiar das bonificações para tarefas educativas durante os anos em que cuidou dos filhos com menos de 16 anos. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. A média das bonificações para tarefas educativas é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições.

Se os pais forem divorciados ou não forem casados, mas exercerem conjuntamente o poder paternal, as bonificações para tarefas educativas são inteiramente atribuídas a um dos dois ou em partes iguais a cada um, consoante o tempo que dedicaram aos filhos. Para mais informações, consulte o folheto informativo 1.07 – *Bonificações para tarefas educativas*.

19 O que são as bonificações de assistência?

Poderá obter as bonificações de assistência relativamente aos anos em que se ocupou de parentes que precisavam de cuidados, que residiam nas proximidades e que recebiam subsídios por incapacidade severa ou moderada. Contudo, não terá direito a tais bonificações nos anos em que já beneficiar de bonificações para tarefas educativas. As bonificações correspondem ao triplo da pensão mínima anual. No caso de pessoas casadas, as bonificações são partilhadas em partes iguais durante os anos civis de casamento. A média das bonificações de assistência é obtida dividindo a soma das bonificações pelo período completo de contribuições. Para mais informações, consulte o folheto informativo 1.03 – *Bonificações de assistência*.

Montante das pensões

20 Qual é o montante atual das pensões?

As pessoas seguradas que apresentem um período de contribuições completo têm direito a uma pensão ordinária completa que depende do rendimento médio:

	mínima CHF / mês	máxima CHF / mês
Pensão de velhice	1 185.–	2 370.–
Pensão para os filhos	474.–	948.–

21 Quais são os limites máximos das pensões?

A soma das duas pensões individuais de um casal casado não pode ser superior a 150 % da pensão máxima. Se esse limite for ultrapassado, as duas pensões simples serão reduzidas em conformidade. Porém, as pensões não são limitadas se o casamento tiver sido dissolvido por decisão judicial, ou se um dos cônjuges receber uma pensão de velhice e o outro um quarto de pensão ou meia pensão AI.

Os limites máximos para as pensões completas ascendem a:

	CHF / mês
Pensão de velhice	3 555.–
Pensão para os filhos	1 422.–

22 As pensões para os filhos também estão sujeitas a limites máximos?

Sim, as pensões para os filhos atribuídas adicionalmente às pensões individuais também estão sujeitas a limites máximos. A mesma regra se aplica quando existe um cúmulo de pensão para os filhos e de pensão de órfão.

Pessoas viúvas que beneficiam de uma pensão de velhice

23 O montante da pensão é alterado após a morte do(a) cônjuge?

O impacto da morte de um cônjuge beneficiário sobre o montante da pensão é o seguinte: o limite máximo em vigor antes da morte não tem mais razão de ser. Além disso, um suplemento de viuvez de 20 % é acrescentado à pensão recalculada nesta base. Esse suplemento, contudo, só será atribuído até ao montante máximo da pensão de velhice.

24 Que pensão posso solicitar na qualidade de viúvo(a)?

Se preencher simultaneamente as condições para obter uma pensão de velhice e uma pensão de sobreviventes, é esta última que lhe será paga se for superior à pensão de velhice.

Prestações complementares

25 Em que circunstâncias tenho direito a prestações complementares?

Se receber uma pensão de velhice e se encontrar numa situação económica modesta, terá direito a prestações complementares, sob certas condições.

Para mais informações, consulte os folhetos informativos *5.01 – Prestações complementares do AVS e da AI* e *5.02 – O seu direito às prestações complementares do AVS e do AI*.

Se residir no estrangeiro, não terá direito às prestações complementares.

Subsídio por incapacidade

26 Em que circunstâncias tenho direito a um subsídio por incapacidade do AVS?

Se receber uma pensão de velhice ou prestações complementares e residir na Suíça, poderá pedir um subsídio por incapacidade do AVS se:

- sofrer de uma incapacidade ligeira, moderada ou severa,
- a incapacidade se tiver manifestado sem interrupção durante pelo menos um ano,
- não beneficiar de um subsídio por incapacidade do seguro de acidentes obrigatório ou do seguro militar.

O subsídio por incapacidade destina-se às pessoas que precisam regularmente da ajuda de outra pessoa para atos da vida diária (vestir-se, tomar banho, comer, etc.) e o seu estado requer cuidados permanentes ou uma supervisão pessoal.

O subsídio eleva-se a:

- para uma incapacidade ligeira 237 francos
- para uma incapacidade moderada 593 francos
- para uma incapacidade severa 948 francos

O direito a um subsídio por incapacidade ligeira só é adquirido em caso de permanência em casa. O subsídio não depende nem dos rendimentos, nem da fortuna.

Se já recebia um subsídio de incapacidade da AI antes de atingir a idade da reforma, beneficiará de um subsídio de incapacidade do mesmo montante do AVS.

Se residir no estrangeiro, não terá direito a um subsídio de incapacidade.

Contribuição de assistência do AVS

27 Em que circunstâncias tenho direito a uma contribuição de assistência do AVS?

O direito a uma contribuição de assistência do AVS não pode ser constituído para pessoas que já recebem uma pensão de velhice.

Contudo, se recebeu uma contribuição de assistência da AI até à idade da reforma ou até ao momento em que começou a receber uma pensão de velhice antecipada, beneficiará de uma contribuição de assistência do AVS até ao valor atribuído até então.

Se residir no estrangeiro, não tem direito às contribuições de assistência do AVS.

Exemplos de cálculo

28 Apenas um dos cônjuges tem direito a uma pensão

Uma mulher, nascida a 17 de abril de 1955, tem direito a uma pensão de velhice ordinária a partir de 1 de maio de 2019. Está casada com o mesmo homem desde 1978. Como o seu marido não tem direito a uma pensão, a pensão de velhice é determinada, num primeiro momento, com base nos seus próprios rendimentos não partilhados. Dois filhos nasceram desse casamento (em 1979 e em 1981). Por conseguinte, podem ser-lhe atribuídos 18 anos de bonificações por tarefas educativas. Essas bonificações são partilhadas entre os cônjuges durante o casamento.

Entre 1976 e a idade da reforma, a segurada pagou contribuições sem interrupção e, portanto, apresenta um período de contribuições completo, isto é, 43 anos, o que corresponde a uma pensão completa (escala de pensões 44).

A média dos rendimentos da atividade remunerada é calculada com base nas contas individuais, como se segue:

Soma dos rendimentos recebidos durante 43 anos de contribuições, de 1976 a 2018	CHF	1 090 000.–
A revalorização mediante o fator determinante 1,091 (primeira inscrição na CI em 1976) equivale a uma soma dos rendimentos revalorizados de	CHF	1 189 190.–
Essa soma dos rendimentos revalorizada, dividida pelo período de contribuições (43 anos), equivale a uma média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF	27 656.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

Número de anos multiplicado pelo triplo da pensão mínima anual, dividido pelo período de contribuições e dividido por 2		
$18 \times 42\,660 \text{ francos} \div 43 \text{ anos} \div 2$	CHF	8 929.–

Cálculo do rendimento anual médio e da pensão:

Média dos rendimentos da atividade remunerada	CHF	27 656.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	8 929.–
Rendimento anual médio (arredondado ao valor das tabelas, cf. p. 14)	CHF	36 972.–
Montante mensal da pensão de velhice a partir de 1 de maio de 2019	CHF	1 678.–

29 Os dois cônjuges têm direito a uma pensão

A situação é a mesma que no caso anterior, mas nesse caso, o marido, nascido a 2 de agosto de 1954, tem também direito a uma pensão de velhice a contar de 1 de setembro de 2019. As duas pensões de velhice devem, portanto, ser recalculadas efetuando a partilha dos rendimentos. Entre 1975 e a idade da reforma, o marido pagou contribuições sem interrupção e, portanto, apresenta um período de contribuições completo, isto é, 44 anos. Isso corresponde a uma pensão completa (escala de pensões 44).

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

	Mulher	Homem
Rendimentos não partilhados (de 1976 a 1978)	CHF 25 000.–	
(de 1975 a 1978)		CHF 120 000.–
Rendimentos partilhados durante o período de casamento (de 1979 a 2018)		
rendimentos da mulher	CHF 532 500.–	CHF 532 500.–
rendimentos do marido	CHF 920 000.–	CHF 920 000.–
Soma dos rendimentos, correspondente a 43 de contribuições, de 1976 a 2018	CHF 1 477 500.–	
Soma dos rendimentos, correspondente a 44 anos de contribuições, de 1975 a 2018		CHF 1 572 500.–
A revalorização mediante o fator determinante 1,091 para a mulher (primeira inscrição na CI em 1976) e 1,104 para o marido (primeira inscrição no CI em 1975) equivale a uma soma de rendimentos revalorizada de	CHF 1 611 953.–	CHF 1 736 040.–
Essa soma de rendimentos revalorizada dividida pelo período de contribuições determinante (43 anos para a mulher, 44 anos para o marido) equivale à média dos rendimentos provenientes da atividade remunerada de	CHF 37 487.–	CHF 39 455.–

A média das bonificações para tarefas educativas é calculada como se segue:

	Mulher	Homem
Número de anos multiplicado pelo triplo da pensão mínima anual, dividido pelo período de contribuições e dividido por 2		
18 x 42 660 francos ÷ 43 anos ÷ 2	CHF 8 929.–	
18 x 42 660 francos ÷ 44 anos ÷ 2		CHF 8 726.–

Cálculo do rendimento anual médio e da pensão:

	Mulher		Homem	
Média dos rendimentos da atividade remunerada	CHF	37 487.–	CHF	39 455.–
Média das bonificações para tarefas educativas	CHF	8 929.–	CHF	8 726.–
Rendimento anual médio (arredondado)	CHF	46 926.–	CHF	48 348.–
Montante da pensão de velhice (não reduzida) consoante a tabela em anexo	CHF	1 858.–	CHF	1 877.–

O limite máximo prevê as seguintes pensões:

Fórmula de limite máximo		Mulher	Homem
Pensão da esposa	x 150 % do montante máximo	CHF 1 768.–	
CHF 1 858.–	x CHF 3 555.–		
Pensão da esposa	+ pensão do marido		
CHF 1 858.–	+ CHF 1 877.–		
pensão do marido	x 150 % do montante máximo		CHF 1 787.–
CHF 1 877.–	x CHF 3 555.–		
pensão do marido	+ Pensão da esposa		
CHF 1 877.–	+ CHF 1 858.–		

Anexo

- Tabela das pensões completas (nível 44)
- Tabela dos fatores de revalorização

Nível 44: Pensões mensais completas Montantes em francos

Base de cálculo	Pensões de velhice e de invalidez	Pensões de velhice e de invalidez para viúvos(as)	Pensões de sobreviventes e pensões complementares			
			Viúvos(as)	Pensão complementar	Pensão de órfão ou pensão para os filhos	Pensão de órfão 60 %*
				1/1	1/1	1/1
até 14 220	1 185	1 422	948	356	474	711
15 642	1 216	1 459	973	365	486	729
17 064	1 247	1 496	997	374	499	748
18 486	1 277	1 533	1 022	383	511	766
19 908	1 308	1 570	1 047	392	523	785
21 330	1 339	1 607	1 071	402	536	803
22 752	1 370	1 644	1 096	411	548	822
24 174	1 401	1 681	1 120	420	560	840
25 596	1 431	1 718	1 145	429	573	859
27 018	1 462	1 755	1 170	439	585	877
28 440	1 493	1 792	1 194	448	597	896
29 862	1 524	1 829	1 219	457	610	914
31 284	1 555	1 866	1 244	466	622	933
32 706	1 586	1 903	1 268	476	634	951
34 128	1 616	1 940	1 293	485	647	970
35 550	1 647	1 977	1 318	494	659	988
36 972	1 678	2 013	1 342	503	671	1 007
38 394	1 709	2 050	1 367	513	683	1 025
39 816	1 740	2 087	1 392	522	696	1 044
41 238	1 770	2 124	1 416	531	708	1 062
42 660	1 801	2 161	1 441	540	720	1 081
44 082	1 820	2 184	1 456	546	728	1 092
45 504	1 839	2 207	1 471	552	736	1 103
46 926	1 858	2 230	1 486	557	743	1 115
48 348	1 877	2 252	1 502	563	751	1 126
49 770	1 896	2 275	1 517	569	758	1 138
51 192	1 915	2 298	1 532	574	766	1 149
52 614	1 934	2 321	1 547	580	774	1 160
54 036	1 953	2 343	1 562	586	781	1 172
55 458	1 972	2 366	1 577	592	789	1 183
56 880	1 991	2 370	1 593	597	796	1 194
58 302	2 010	2 370	1 608	603	804	1 206
59 724	2 029	2 370	1 623	609	811	1 217
61 146	2 048	2 370	1 638	614	819	1 229
62 568	2 067	2 370	1 653	620	827	1 240
63 990	2 086	2 370	1 668	626	834	1 251
65 412	2 105	2 370	1 684	631	842	1 263
66 834	2 124	2 370	1 699	637	849	1 274
68 256	2 142	2 370	1 714	643	857	1 285
69 678	2 161	2 370	1 729	648	865	1 297
71 100	2 180	2 370	1 744	654	872	1 308
72 522	2 199	2 370	1 759	660	880	1 320
73 944	2 218	2 370	1 775	665	887	1 331
75 366	2 237	2 370	1 790	671	895	1 342
76 788	2 256	2 370	1 805	677	902	1 354
78 210	2 275	2 370	1 820	683	910	1 365
79 632	2 294	2 370	1 835	688	918	1 376
81 054	2 313	2 370	1 850	694	925	1 388
82 476	2 332	2 370	1 866	700	933	1 399
83 898	2 351	2 370	1 881	705	940	1 411
85 320 e mais	2 370	2 370	1 896	711	948	1 422

Montantes igualmente aplicáveis às pensões de órfão de pai e de mãe e às pensões integrais duplas para filhos.

Fatores forfetários de revalorização em função da entrada no seguro: ocorrência do caso de seguro em 2019

Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização	Primeira inscrição na CI*	Fator de revalorização
1970	1,178	1995	1,000
1971	1,162	1996	1,000
1972	1,146	1997	1,000
1973	1,131	1998	1,000
1974	1,117	1999	1,000
1975	1,104	2000	1,000
1976	1,091	2001	1,000
1977	1,079	2002	1,000
1978	1,067	2003	1,000
1979	1,054	2004	1,000
1980	1,042	2005	1,000
1981	1,030	2006	1,000
1982	1,019	2007	1,000
1983	1,008	2008	1,000
1984	1,000	2009	1,000
1985	1,000	2010	1,000
1986	1,000	2011	1,000
1987	1,000	2012	1,000
1988	1,000	2013	1,000
1989	1,000	2014	1,000
1990	1,000	2015	1,000
1991	1,000	2016	1,000
1992	1,000	2017	1,000
1993	1,000	2018	1,000
1994	1,000		

*A primeira inscrição na CI determinante para o cálculo da pensão não pode ser anterior ao ano civil durante o qual a pessoa atingiu a idade de 21 anos.

Observações e outras informações



O presente folheto informativo contém apenas uma descrição geral das disposições em vigor. Para a resolução de casos individuais, apenas se aplicam as disposições legais. As caixas de compensação e respectivas agências estão à disposição para todas as informações úteis. Encontrará a lista completa das caixas de compensação no site www.avs-ai.ch.

As designações de estado civil aqui utilizadas têm igualmente os seguintes significados:

- casamento: união registada;
- divórcio: dissolução judicial da união registada;
- morte do cônjuge: morte do(a) companheiro(a) registado(a).

Publicado pelo Centro de Informação AVS/AI, em colaboração com o Office Fédéral des Assurances Sociales (Ministério Federal Suíço da Segurança Social).

Edição novembro de 2018. Qualquer reprodução, mesmo parcial, só é autorizada com o acordo escrito do Centro de Informação AVS/AI. O presente folheto informativo está disponível no site www.avs-ai.ch.

3.01-19/01-PT